



PREFEITURA MUNIICPAL DE RIO BOM  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ 75.771212/0001-71 – Fone: 043-3468-1123  
[prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

LEI N.º 003 /2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas do quadro administrativo da Prefeitura Municipal, para suprir necessidades em várias Secretarias Municipais.

Parágrafo Único: - As vagas a serem criadas pela presente Lei serão destinadas a prover os cargos seguintes:

I – Gari.....05 (cinco) .vagas;

II – Motorista (veículo pesado).....05 (cinco) vagas.

Art.2º. Com a criação das vagas mencionadas, o quadro de vagas dos cargos de Motorista e Gari, fica conforme segue:

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS ATUAIS</b>	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	<b>VAGAS CRIADAS</b>	<b>TOTAL</b>
Gari	10	10	05	15
Motorista (veículo pesado)	15	15	05	20

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Março de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES  
Prefeito